LEI Nº. 228, DE 8 DE ABRIL DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de C$ 424.250,60(Quatrocentos e vinte e quatro mil,duzentos e cinqüenta cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento de processo nº 2777/56, 2859/58, 2687/58, 2617/57, 3060/58, 2631/57, 3175/58, 3029/58, 3101/58, 2848/58, 2593/58 e 2391/58.

Art. 2º. Para financiamento do crédito ora autorizado, o Senhor Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 8 de Abril de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda